

## 2ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **ANTONIO HAWATT NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.236.828-82, **EDUARDO HAWATT**, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.775.098-21, **MICHEL TANIOS HAWATT**, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.507.408-63, e **MONICA HAWATT**, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.923.898-51.

A **Dra. Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Carta de Sentença** ajuizada por **LOPES ADVOCACIA S/C (credora hipotecária)** em face de **ANTONIO HAWATT NETO e outros – Processo nº 0830048-27.2005.8.26.0003/02 (Principal nº 0218053-82.1996.8.26.0003)**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS BENS** – Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados.

**DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados.

**DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 31/03/2025 às 15:30 h** e se encerrará **dia 03/04/2025 às 15:30 h** onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 03/04/2025 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 23/04/2025 às 15:30 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

**DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).

**DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA, IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art.130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à transporte dos bens arrematado (Provimento CSM nº 1.625/2009, art. 24; NSCGJ, art. 273).

**DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

**DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar propostas durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro e imediatamente divulgados on line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas (Provimento CSM nº 1.625/2009, art. 15; NSCGJ, art. 264, "caput").

**PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

**DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ”.

**Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

**RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01:** Um veículo da marca/modelo EEP RENEGATE SPORT, Placa GBN-3D68, ano/modelo 2020, chassi 98861115XLK323378, renavam 01240547339. Consta no site da Secretaria da Fazenda débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 2.488,61 (16/02/2025).

**Valor da Avaliação deste lote: R\$ 82.834,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais) para fevereiro de 2024.**

**LOTE Nº 02:** Um veículo da marca/modelo M.BENZ/C180FF, Placa FZT9383, chassi OBMWF4AW4JM009845, ano/modelo 2018, renavam 1166076943.

**Valor da Avaliação deste lote: R\$ 134.702,00 (Cento e trinta e quatro mil e setecentos e dois reais) para fevereiro de 2024.**

**LOTE Nº 3: MATRÍCULA Nº 19.283 DO 14º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Alameda dos Araés, 358, esquina da Av. Itacira, lote 16 da quadra ON em Indianópolis, 24º Subdistrito, Um Prédio e Respectivo Terreno, medindo 10,00m de frente, por 40,00m, da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área de 400m<sup>2</sup>, confrontando do lado esquerdo de quem

da rua olha para o imóvel, com a qual faz esquina, do lado direito e nos fundos com a Cia. Territorial Paulista, sito na quadra completa pela Al. dos Guaianazes, e Av. Piassanguaba. **Consta no R.7 desta matrícula** que o imóvel foi dado em primeira e única hipoteca a LOPES ADVOCACIA S/C.

**Contribuinte nº 045.134.0011.0.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e que há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 23.857,40 (16/02/2025).

**Valor da Avaliação deste lote: R\$ 6.522.000,00 (seis milhões e quinhentos e vinte e dois mil reais) para junho de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Débitos desta ação às fls. 1135 no valor de R\$ 2.665.801,87 (abril/2024).

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dra. Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura**  
**Juíza de Direito**